



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 22, de 16 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria do Professor à servidora Sr^a. Brasilina Lopes.”

Jovane Clarindo, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria do Professor - sob nº **P. Pre 4/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, à servidora **Sr^a. Brasilina Lopes**, matrícula nº 8180.2, efetiva no cargo de Professor I Nível Superior, Padrão Salarial 207 Letra F – PI – NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, Art. 40 § 1, III, “a”, da CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 13 c/c art. 15, Inciso II da LC 065/2022 com redação da LC nº 074/2024, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

JOVANE
CLARINDO:0
3461008796
Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria 424/2025

Assinado de forma digital
por JOVANE
CLARINDO:03461008796
Dados: 2026.07.17 15:51:34
+0100

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA - Órgão: 360000 - Unidade: 36.300 - Programa de Trabalho: 1030200212.072

Elemento de Despesa: 33903000000 - Subelemento de Despesa: 33903001000

Fonte: 150000150000 - Ficha: 0000078

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº:
--------	---------	--------	-----

2025.040E0500001.09.0008

João Neiva/ES, 14 de julho de 2026.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do FMS

Protocolo 1832299

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: C.S.T. ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

1.1 Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 18.184,52 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato, que passa de R\$ 2.833.010,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, dez reais e setenta e oito centavos), para R\$ 2.851.195,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com base no Replanilhamento de fls. 25/42 e 160/166, parecer jurídico de fls. 109/119 e autorização da autoridade competente conforme fls. 181.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

2.1. Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 03 (três) meses a partir de 16/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 - As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA -

Órgão: 360000 - Unidade: 36.200 - Programa de Trabalho: 1030100201.015 - Elemento de Despesa: 44905100000 - Subelemento de Despesa:

44905191000 - Fonte: 270800000000 - Ficha:

0000024

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 15 de julho de 2026.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1832308

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 24 de 16/07/2026

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Roberto Gasparini Lima**, matrícula nº 4750, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Padrão Salarial 225 letra G - NÍVEL V - Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º c/c art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 065/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1831548

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 22 de 16/07/2026

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, à servidora **Srª. Brasilina Lopes**, matrícula nº 8180.2, efetiva no cargo de Professor I Nível Superior, Padrão Salarial 207 Letra F - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, Art. 40 § 1, III, "a", da CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 13 c/c art. 15, Inciso II da LC 065/2022 com redação da LC nº 074/2024, que rege a Previdência Municipal e, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1831552

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 23 de 16/07/2026

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício